

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO 02 DE 2018

Dispõe sobre o reajuste salarial com alteração da Resolução 01/2017, que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal de João Câmara/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Trata a presente Resolução do reajuste salarial nos vencimentos dos ocupantes de cargos constantes na Resolução nr. 01/2017 da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Altere-se o vencimento ao qual faz jus o ocupante do cargo referenciado ao artigo 6º, alínea 1 da Resolução supra, a saber, Tesoureiro, passando esse a perceber como vencimento o valor de R\$4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), modificando o valor constante no artigo 6º, parágrafo único, alínea 1.

Art. 3º. Altere-se o vencimento ao qual faz jus o ocupante do cargo referenciado ao artigo 1º, alínea 6 da Resolução supra, a saber, Coordenador Administrativo, passando esse a perceber como vencimento o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), modificando o valor constante no artigo 5º, alínea 6.

Art. 4º. Altere-se o vencimento ao qual faz jus os ocupantes do cargo referenciado ao artigo 6º, alínea 2 da Resolução supra, a saber, Auxiliar de Secretaria, passando esses a perceberem como vencimento o valor de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), modificando o valor constante no artigo 6º, parágrafo único, alínea 2.

Art. 5º. Permanecem inalterados os demais itens da Resolução nr. 01 de 2017, devendo permanecer como estão.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Severino Honorato", da Câmara Municipal de João Câmara, aos 13 dias de março de 2018.

Daniel Enfermeiro Presidente – DEM	Pastor Frank Fabiany Vice-presidente – PSD	Kelly Cristine 1ª Secretária – DEM	Cleonice Bezerra 2ª Secretária – PTB
------------------------------------	--	------------------------------------	--------------------------------------

Publicado por:  
EDILSON ALVES DE LIMA  
Código Identificador: 6CF8D302